PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores,

A administração da Santos Brasil Participações S.A. ("**Companhia**" e "**Administração**", respectivamente) apresenta a seguir a sua proposta acerca da matéria a ser submetida à deliberação de V.Sas. na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2025, às 10:00 horas**, de modo exclusivamente digital,** nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**" e "**Assembleia**", respectivamente).

1 Escolha de empresa especializada, dentre aquelas constantes de lista tríplice submetida pelo Conselho de Administração, como responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia para fins de oferta pública de aquisição de ações visando à conversão de registro da Companhia na CVM e à saída da Companhia do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

No contexto da celebração, em 22 de setembro de 2024, do "*Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*", que tem por objeto a compra e venda de ações ordinárias de emissão da Companhia e *Global Depositary Receipts* – GDRs (que possuem, como valores mobiliários subjacentes, ações ordinárias de emissão da Companhia) ("**Operação**"), conforme detalhado no fato relevante de 22 de setembro de 2024 ("**Fato Relevante**"), a CMA Terminals Atlantic S.A. e a CMA Terminals ("**Compradores**") firmaram compromisso junto aos Vendedores (conforme definido no Fato Relevante) de realizar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações remanescentes de emissão da Companhia, pelo mesmo preço por ação e condições oferecidas aos Vendedores na Operação, nos termos do artigo 254-A da Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, do artigo 37 do Regulamento do Novo Mercado e dos artigos 33 e 34 do Estatuto Social da Companhia, sujeito à satisfação das condições precedentes e o subsequente fechamento da Operação ("**OPA por conta da Aquisição do Controle**").

Conforme fato relevante de 03 de abril de 2025, os Compradores comunicaram ao Conselho de Administração da Companhia a sua intenção de, sujeito ao fechamento da Operação, promover uma única oferta pública que leve em consideração a unificação da OPA por conta da Aquisição do Controle com ofertas públicas visando à conversão de registro da Companhia na CVM de emissora de valores mobiliários categoria "A" para "B", nos termos do artigo 9º e seguintes da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 e para a saída da Companhia do segmento especial de listagem do Novo Mercado, nos termos dos artigos 42 e 43 do Regulamento do Novo Mercado.

Nos termos do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, qualquer oferta pública visando ao cancelamento de registro da Companhia deverá oferecer preço mínimo a ser calculado com base em laudo de avaliação, a ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada ("**Avaliador**" e "**Laudo de Avaliação**", respectivamente). A escolha do Avaliador é de competência da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração da Companhia, de lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica.

Dessa forma, na referida comunicação os Compradores submeteram a seguinte lista tríplice de Avaliadores para elaboração do Laudo de Avaliação e solicitaram que o Conselho de Administração da Companhia convocasse esta Assembleia Geral a fim de que tal lista tríplice fosse submetida à apreciação dos acionistas:

(i) PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda.;

(ii) Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.; e

(iii) Forvis Mazars Assessoria, Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda.

Nos termos do artigo 25 da Resolução CVM 81 e com base nas informações recebidas dos Compradores, a Companhia apresenta as informações relativas aos avaliadores conforme Anexo L da Resolução CVM 81 no **Anexo I** desta Proposta da Administração.

A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, tendo em vista que tal formato, no julgamento da Administração, diminui os custos de participação dos acionistas, facilitando e contribuindo para um maior comparecimento da base acionária da Companhia na Assembleia Geral e, assim, aumentando a representatividade das deliberações a serem tomadas.

Por fim, informamos que todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores do *website* da Companhia (http://ri.santosbrasil.com.br), no *website* da CVM (http://www.cvm.gov.br) e no *website* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br).

Verônica Valente Dantas
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES

(conforme artigo 25, na forma do Anexo L da Resolução CVM 81)

1 Listar os avaliadores recomendados pela Administração

A lista tríplice submetida pelos Compradores ao Conselho de Administração é composta pelos seguintes avaliadores:

(i) **PWC STRATEGY& DO BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade simples limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 33.806.738/0001-08;

(ii) **APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, sociedade simples limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30;

(iii) **FORVIS MAZARS ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Trindade, nº 254, Salas 1314 e 1315, Bethaville I, Barueri, CEP 06.404-326, inscrita no CNPJ sob o nº 22.356.119/0001-34; ("**FORVIS MAZARS**" e, em conjunto com a PWC e a APSIS, os "**Avaliadores**").

2 Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

Conforme as propostas de trabalho apresentadas, descrevemos abaixo a capacitação dos Avaliadores:

(i) A PWC é uma empresa de consultoria estratégica empresarial, voltada para a prestação de serviços de qualidade em auditoria e asseguração, consultoria tributária e societária, consultoria de negócios e assessoria em transações. Foi classificada como consultoria financeira nº 1 global em M&A para infraestrutura e energia e financiamento de projetos pela Infralogic 2023;

(ii) A APSIS destaca-se de forma independente no cenário nacional de consultoria de valor, entregando expertise em avaliações, considerada uma das principais empresas contábeis especializada em auditoria e consultoria do Brasil;

(iii) A FORVIS MAZARS consiste em uma rede global líder em serviços profissionais, consolidada como referência na qualidade em auditoria, consultoria e vanguarda de soluções empresariais de forte valor agregado.

3 Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

As propostas de trabalho e remuneração da PWC, APSIS E FORVIS MAZARS estão no Anexo II a esta Proposta da Administração.

4 Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Os Avaliadores não tiveram nos últimos 3 (três) anos qualquer relação relevante com partes relacionadas à Companhia nesta data, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

ANEXO II – CÓPIA DAS PROPOSTAS DE TRABALHO DOS AVALIADORES RECOMENDADOS

(conforme artigo 25, na forma do Anexo L da Resolução CVM 81)

Anexos disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.santosbrasil.com.br/)